



PROJETO DE LEI N° 2.617, DE 2006

REDAÇÃO FINAL

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 96.934.756,00 (noventa e seis milhões e novecentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, decreta:

Art. 1° Fica aberto, nos termos do artigo 43 da Lei 3.653, de 10 de agosto de 2005, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 3.766, de 27 de janeiro de 2006), crédito suplementar no valor de R\$ 96.934.756,00 (noventa e seis milhões e novecentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1°, incisos II e III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 15.112.153,00 (quinze milhões e cento e doze mil e cento e cinquenta e três reais), proveniente da receita de Transferência do Salário Educação - Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação; e da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 81.822.603,00 (oitenta e um milhões e



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

oitocentos e vinte e dois mil e seiscentos e três reais), conforme Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2006.